PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5161 de 27/04/2011

LEI Nº 3.567, DE 25 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31804	R$	950.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	2471.04.01.00	31804	R$	950.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA